



**XXVII FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**FAG 2026 - 12 a 16 de agosto**

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PARTE I**  
**NORMAS GERAIS**

**1.1. Objetivos**

A Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - FAG tem como principais objetivos promover o artesanato e a gastronomia como forma de preservação da cultura popular e do património imaterial; valorizar o território; divulgar o associativismo e robustecer a estratégia de desenvolvimento sustentável do município, da região e do país, aliando tradição e modernidade.

**1.2. Organização**

A FAG é organizada pelo Município de Pampilhosa da Serra.

**1.3. Data e Local**

O certame decorrerá nos dias **12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026**, na Praça do Regionalismo, na vila de Pampilhosa da Serra.

**1.4. Quem Pode Participar**

Neste certame podem participar artesãos, produtores artesanais, associações, autarquias locais, organismos públicos e entidades privadas que se enquadrem nos objetivos da Feira.

**1.5. Inscrições**

1.5.1. As **inscrições** para a FAG 2026 estão **abertas de 15 de maio a 15 de junho de 2026**, mediante as condições específicas estabelecidas na Parte II das presentes Normas;

1.5.2. As inscrições são gratuitas, mas sujeitas a caução;

1.5.3. No ato de seleção, serão alvo de preferência as inscrições que apresentem artesanato genuíno (tradicional ou contemporâneo), produtos endógenos ou gastronómicos que contribuam para a valorização do certame e pratos quentes e petiscos tradicionais confeccionados no local;

1.5.4. A organização reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem nos objetivos do certame.

**1.6. Ficha de Inscrição e Caução**

1.6.1. As inscrições para o artesanato, produtos endógenos, gastronómicos e divulgação institucional devem ser formalizadas através de **ficha de inscrição**, anexa às presentes Normas, acompanhada de **fotografias** dos produtos a expor e remetida eletronicamente para o email [municipio@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@cm-pampilhosadaserra.pt) ou por correio postal para Município de Pampilhosa da Serra, Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra;



1.6.2. As inscrições para as tasquinhas (restaurantes) devem ser formalizadas através da **ficha de inscrição**, anexa às presentes Normas, acompanhada das **ementas** e remetida eletronicamente para o email [municipio@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@cm-pampilhosadaserra.pt) ou por correio postal para Município de Pampilhosa da Serra, Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra;

1.6.3. Após a validação da inscrição, o interessado será informado e notificado para efetuar o pagamento da **caução** até ao prazo estipulado, no valor de **100 € (cem euros)** no caso do artesanato, produtos endógenos e gastronómicos e de **500 € (quinhentos euros)** no caso das Tasquinhas (restaurantes);

1.6.4. As inscrições institucionais (Municípios, Juntas de Freguesia, Organismos Públicos ou Associações legalmente constituídas) estarão isentas do pagamento da caução;

1.6.5. A caução deverá ser efetuada por transferência ou por cheque, endossado ao Município de Pampilhosa da Serra, e enviado para: Município de Pampilhosa da Serra, Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra;

1.6.6. A caução será devolvida após o *terminus* da Feira;

1.6.7. A desistência da inscrição ou o abandono do certame não obriga à devolução da caução;

1.6.8. A participação está condicionada ao número de stands existentes, podendo por esse facto ficar sujeita a uma seleção, de acordo com os pontos 1.5.3 e 1.5.4. das presentes Normas.

## **1.7. Abertura e Inauguração**

A Feira abrirá ao público no dia **12 de agosto**, sendo inaugurada às **17:00 horas** com a visita de uma comitiva de honra, composta por diversas individualidades, a todos os stands e tasquinhas.

## **1.8. Horário de Funcionamento**

1.8.1. O horário de funcionamento dos stands do artesanato, produtos endógenos, gastronómicos e institucionais é o seguinte:

- 12 a 16 de agosto: 17h00 – 01h00

1.8.2. O horário de funcionamento das tasquinhas (restaurantes) é o seguinte:

- 12 a 16 de agosto: 12h00 – 02h00

## **1.9. Seguro e Segurança**

1.9.1. O Município responsabiliza-se por acautelar um seguro de responsabilidade civil para a Feira de Artesanato e Gastronomia, com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros, exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil;

1.9.2. Cada artesão/expositor fica responsável pelo seu próprio seguro e de todos os bens que colocar no stand/tasquinha que lhe foi atribuído;

1.9.3. O Município não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de materiais ou produtos expostos nos stands/tasquinhas, seja qual for a sua origem;

1.9.4. A Feira terá serviço de vigilância durante as 5 noites do certame.



### **1.10. Alojamento**

1.10.1. O Município disponibiliza gratuitamente alojamento até ao máximo de 2 pessoas por stand, durante 5 noites (12/13; 13/14; 14/15; 15/16 e 16/17 de agosto), não se obrigando a alargar este número;

1.10.2. O alojamento ficará limitado ao número de camas existentes, seguindo-se para efeitos de atribuição a distância do local de residência (+ 50 Km) e a ordem de inscrição;

1.10.3. O alojamento será feito tendencialmente em regime de camarata, podendo implicar o agrupamento de participantes por sexo feminino e masculino, em local a designar. Poderá ainda recorrer-se à solução de alojamento em regime campismo, em local a designar e preparado para o efeito.

## **PARTE II NORMAS ESPECÍFICAS**

### **I. Artesanato, Produtos Endógenos e Gastronómicos e Instituições**

#### **1.1. Stands**

1.1.1. Os stands têm as medidas de 3mx3m, sem prejuízo de outras que se julguem necessárias;

1.1.2. A atribuição e localização dos stands é da exclusiva responsabilidade da organização, não havendo lugar a pedidos de alteração;

1.1.3. A decoração e limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.

1.1.4. Nos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar;

1.1.5. Cada stand está munido de luz e de uma tomada elétrica;

1.1.6. A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio para a decoração do espaço (ex. mesas, cadeiras, prateleiras, etc.), pelo que o mesmo deverá ser providenciado pelo artesão/expositor.

#### **1.2. Montagem e Desmontagem**

1.2.1. A ocupação dos stands deverá ser efetuada entre as 9h00 e as 16h00 do dia 12 de agosto (quarta-feira);

1.2.2. A desocupação dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes e deverá ser feita após o *terminus* da Feira;

1.2.3. As viaturas dos expositores só poderão dar entrada no recinto, no final da atuação do artista em palco;

1.2.4. Não é permitida a desocupação dos stands antes do encerramento da Feira, sob pena da não devolução da caução e da exclusão em futuros certames.

### **II. Gastronomia**

## **2.1. Tasquinhas**

2.2.1. As tasquinhas irão funcionar em duas estruturas monobloco, que ficarão diretamente ligadas entre si para funcionamento simultâneo de bar e cozinha;

2.2.2. Cada monobloco tem as medidas 2,40m x 4,20m e está apetrechado da seguinte forma:

A - Monobloco Bar: luz, tomadas, ponto de água, ponto de esgoto e balcão passa-pratos;

B - Monobloco Cozinha: luz, tomadas, bancada com lava-loiça (1,20m x 0,60m), água corrente, termoacumulador, armário inferior de banca (2,29m x 0,60m), armário de canto, exaustor e balcão passa pratos;

2.2.3. As refeições serão servidas à mesa (esplanada);

2.2.4. Cada tasquinha terá um espaço delimitado e reservado para mesas e cadeiras;

2.2.5. Os expositores admitidos obrigam-se à confeção diária de pelo menos 2 pratos quentes e petiscos variados servidos à mesa;

2.2.7. As ementas deverão ser afixadas diariamente nas tasquinhas, em local visível;

2.2.8. A preparação e o serviço das refeições são da inteira responsabilidade dos expositores, que deverão garantir a máxima qualidade e higiene na sua confeção, bem como na apresentação do espaço;

2.2.9. O apetrechamento, decoração e limpeza das tasquinhas é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes;

2.2.10. A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio à montagem e funcionamento do espaço (ex. fogões, arcas, frigoríficos, etc.);

2.2.11. A localização das tasquinhas será atribuída previamente pela organização;

2.2.12. A entrega das chaves será feita com antecedência, para que os expositores possam iniciar o seu apetrechamento;

2.2.13. É da única e inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento de toda a legislação que lhe for aplicável nos termos da Lei;

2.2.14. As inscrições para as tasquinhas que não se verifiquem entre 15 de maio e 15 de junho de 2026, poderão ficar, a partir dessa data, sujeitas ao pagamento de inscrição, em montante a definir e a aprovar em Reunião de Câmara;

2.2.15. No sentido de garantir a qualidade ambiental do recinto da Feira, é expressamente proibida a venda ao público de bebidas em garrafa/vidro.

## **2.2. Montagem e Desmontagem**

2.2.1. A ocupação/desocupação das tasquinhas é da responsabilidade dos seus ocupantes;

2.2.2. A ocupação das tasquinhas deverá estar concluída às 10h00 do dia 12 de agosto (quarta-feira);

2.2.3. A desocupação das tasquinhas deverá ser feita no dia 17 de agosto (segunda-feira);

2.2.4. Não é permitida a desmontagem e ou o encerramento das tasquinhas antes do dia 17 de agosto, sob pena da não devolução da caução e de exclusão em futuros certames.



## DISPOSIÇÕES FINAIS COMUNS

### 3.1. Entrada e Saída de Viaturas

As viaturas só poderão aceder ao recinto da Feira devidamente credenciadas e exclusivamente para cargas e descargas, que deverão ser feitas no mais curto espaço de tempo e nos horários a divulgar pela organização.

### 3.2. Secretariado

O Secretariado funcionará no recinto da Feira, ao qual todos os artesãos e expositores deverão dirigir-se, antes do início da ocupação dos stands.

### 3.3. Informações

Qualquer informação poderá ser solicitada ao Secretariado através do telefone 235 590 320, ou do correio eletrónico [municipio@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@cm-pampilhosadaserra.pt).

### 3.4. Casos Omissos

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização.